

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Orçamento de Estado para 2015, tal como aconteceu nos dois anos anteriores, prevê a suspensão dos Complementos de Reforma nas Empresas do setor público empresarial nas situações em que o respetivo pagamento não seja totalmente assegurado pelas contribuições ou quotizações dos trabalhadores.

Esta situação tem especial impacto nos reformados do Metro e da Carris que beneficiam de um complemento de pensão financiado pela própria empresa, aplicando-se no Orçamento de Estado para 2015, através do nº4 da norma 78º, um teto de 600€, para as situações em que a soma das pensões auferidas pelo beneficiário seja igual ou inferior a este valor.

Esta situação de total injustiça para com estes reformados e que, apesar do Tribunal Constitucional ter decretado que a norma é constitucional, viola o princípio da confiança entre o Estado e os trabalhadores, acordo este firmado com os trabalhadores desde 1971.

Mais se invoca que, dos cerca de 5.000 reformados afetados por esta norma do Orçamento de Estado, cerca de 700 dos 1386 relativos ao Metro são situações de reforma antecipada, proposta pela própria empresa para trabalhadores a partir dos 55 anos, com o objetivo de diminuir o quadro de pessoal, mas que tinha como pressuposto do acordo firmado entre os trabalhadores e a entidade patronal o pagamento da diferença entre a reforma antecipada, que como tal é calculada com penalização, seria compensada através do complemento de pensão. Perante esta situação inaceitável e por grande contestação da Comissão de Reformados e Sindicatos ligados ao setor e da posição intransigente do Partido Socialista durante o debate do Orçamento de Estado para 2015, foi introduzido pela maioria PSD – CDS/PP um novo número no artigo 78º que permite que *“o disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de, em alternativa á aplicação do regime previsto no presente artigo, serem alcançados acordos, caso a caso, para a reestruturação dos sistemas de complementos de pensões existentes, que promovam a sua sustentabilidade, designadamente através de regulamentação coletiva de trabalho ou outras formas de acordo, sujeitas no entanto a aprovação dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e a respetiva tutela.”*

Tendo a Comissão de Reformados do Metro informado o Partido Socialista que fez chegar ao membro do Governo responsável pela área, em articulação com os Sindicatos do setor, uma proposta de base negocial para que pudesse ser observado o nº4 do artigo 78º do Orçamento

de Estado, tendo também informado que a Administração do Metro diz não ter qualquer orientação da tutela nesta matéria, e estando as pessoas afetadas por esta medida injustificável, vêm os signatários, através de Vossa Excelência, ao abrigo das normas constitucionais, legais e regimentais, perguntar ao Senhor Ministro da Economia o seguinte:

- Quando é que o Governo prevê dar orientações às Empresas do setor Público na área dos transportes, e em particular ao Metro e à Carris, para iniciarem a negociação com os Sindicatos do setor relativamente aos Complementos de Pensão observando assim o nº8 do artigo 78º da Lei do orçamento de Estado para 2015?

- Como ficará acautelada a responsabilidade da decisão da devolução dos Complementos de Pensão no âmbito dos anunciados processos de subconcessão do serviço de transporte da Metro e Carris? Ficarão ao cargo dos subconcessionários? Ficarão ao cargo das empresas concedentes?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

CATARINA MARCELINO(PS)

JOÃO PAULO CORREIA(PS)

RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)

PAULO RIBEIRO DE CAMPOS(PS)

MARCOS PERESTRELLO(PS)

ANA PAULA VITORINO(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

ISABEL SANTOS(PS)

JOÃO GALAMBA(PS)

VIEIRA DA SILVA(PS)

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

EDUARDO CABRITA(PS)

SÓNIA FERTUZINHOS(PS)